



# CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

3561- 0700/ 98435- 7293/ 98435-7294/ 99962- 0391



## INFORMATIVO

Ano 2018 Nº 147 - Mês Fevereiro de 2018

Elaborado com a Legislação do dia 17/01/2018

### AGENDA DE COMPROMISSOS

\* FEVEREIRO / 2018

Dia	Compromissos
01	-Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de JANEIRO/2018 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio dos arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio JANEIRO/2018.
06	- Salário ref. JANEIRO/2018
07	- DAE Documento de arrecadação do eSocial - FGTS
09	- ICMS Normal
15	- INSS- Carnê autônomos - Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de FEVEREIRO/2018 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa); - Entrega dos registros de novos empregados ao Depto. Pessoal. - Envio arquivo SPED Fiscal e PIS/COFINS.
20	- INSS - IRRF - CSLL/PIS/COFINS (5952) - SIMPLES NACIONAL
23	- PIS/COFINS
26	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
28	- IRPJ e CSLL - Alvará Policial

### REGRAS PARA SACAR A PARTIR DE R\$ 50 MIL

A nova regra começou a valer no dia 27 de dezembro. A partir de agora, quem precisar sacar na boca do caixa R\$ 50 mil em espécie ou qualquer valor acima terá de avisar o banco com 3 dias úteis antes, segundo nova resolução do Banco Central. Anteriormente, a comunicação deveria ser feita com apenas 1 dia útil de antecedência. Os correntistas também terão de informar mais dados aos bancos, como o motivo da transação.

### TARIFA DE LUZ MAIS BARATA FORA DO PICO

A tarifa branca entrou em vigor no dia 1º e é opcional. A novidade permitirá que consumidores paguem menos se concentrarem o consumo fora do período entre 18h e 21h. Os consumidores devem solicitar às distribuidoras a adesão ao novo sistema. Após o pedido, as concessionárias terão 30 dias para trocar o medidor.

### ENTENDA COMO FUNCIONA O NOVO HORÁRIO DO COMÉRCIO EM CAÇADOR

Ass. Imp. Prefeitura de Caçador - 26/12/2017 15:18

A nova lei do comércio de Caçador foi sancionada pelo prefeito Saulo Sperotto e publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de dezembro.

Nos dias úteis, o comércio poderá abrir das 7h às 20h. Já aos sábados, o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais poderá ser fixado das 7h às 13h, com a exceção de 2 (dois) sábados por mês, cujo horário poderá ser fixado das 7h às 15h.

Entenda então como vai funcionar o novo horário, de acordo com as categorias de estabelecimentos comerciais:

- Padarias: nos dias úteis, das 6h às 20h, nos domingos e feriados, das 8h às 20h, facultativamente, mediante acordo entre empregador e empregado;

- Supermercados\*, mercearias, fruteiras e casas de carnes: de segunda-feira a sábado, das 9h às 21h, e aos domingos das 9h às 20h, facultativamente, mediante acordo entre empregador e empregado;

- Farmácias: das 8h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira e das 8h às 13h, nos sábados, além dos horários estabelecidos pelo sistema de plantão.

- Funcionamento livre:

a) cinemas e teatros;

b) restaurantes, sorveterias, confeitarias, bares, cafés e similares;

c) bancas de revistas e jornais;

d) casas de dança e diversão públicas;

e) salões de beleza e barbearias;

f) floriculturas;

g) hospitais, hotéis e similares;

h) estúdio fotográfico;

i) shoppings e centros comerciais;

j) lojas de departamento;

k) postos de combustíveis;

l) distribuidores de bebidas

Poderá ainda ser concedida licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços fora do horário normal de abertura e fechamento, desde que justificada e aceita pela Prefeitura e mediante o pagamento de uma taxa de licença especial de que dispõe a Legislação Tributária do Município e, ainda, acordo entabulado entre empregador e empregados.

\*Apesar da categoria de supermercados ter sido incluída na regulamentação municipal, um decreto do presidente Michel Temer que reconhece o setor supermercadista como atividade essencial da economia, libera a abertura dos estabelecimentos aos domingos e feriados, em todo o Brasil.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

### TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.903,98	Isento	0,00
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,25

\* Dedução de R\$ 189,59 por Dependente + INSS

### TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.693,72	8,00%
De 1.693,73 até 2.822,90	9,00%
De 2.822,91 até 5.645,80	11,00%

### PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	954,00	Janeiro
Comércio	1.250,00	Novembro
Farmácia	1.300,00	Novembro
Metalúrgicos	1.240,00	Janeiro
Saúde	1.235,00	Abril
Plástico Reciclagem	1.200,00	Abril
Plástico Transformação	1.267,00	Abril
Rural	1.130,00	Junho
Hotéis e Restaurantes	1.292,00	Novembro
Petróleo	1.234,20	Novembro
Madeira	1.157,20	Maio
Doméstica	1.078,00	Janeiro

### TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 877,67	45,00
De 877,68 até 1.319,18	31,71

-Salário família é proporcional da admissão e demissão.

## FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 30 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 31 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da [Lei nº 8.112/1990](#) (ponto facultativo).
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

### FERIADOS BANCÁRIOS:

- \* a segunda-feira e a terça-feira de Carnaval;
- \* o dia dedicado a Corpus Christi;
- \* o dia 02 de novembro (finados); e
- \* o último dia útil do ano.

**IMPORTANTE!** As empresas devem observar ainda quais são os feriados declarados na legislação municipal e estadual.

Fonte: Editorial [ITC Consultoria](#).

## E-SOCIAL OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS

A partir do dia 8 de janeiro todas as empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões serão obrigadas a usar o eSocial para registrar informações de empregados e de eventos como férias e horas extras. As demais empresas serão obrigadas a aderir ao sistema a partir do dia 16 de julho de 2018.

Atualmente, somente patrões de empregados domésticos estão obrigados a usar o eSocial para o registro dessas ações.

O governo estima que a implantação do eSocial pode aumentar a arrecadação em R\$ 20 bilhões por ano só por eliminação de erros, que levam as empresas a pagarem menos do que o devido.

## CONTRIBUIÇÕES AO INSS

Para as empregadas domésticas que recebem salário mínimo e que recolhem 8%, a contribuição passa de R\$ 74,96 para R\$ 76,32. A parte do patrão, que também contribui com 8% do salário, sobe para R\$ 76,32. Se recolher as duas partes, pagará R\$ 152,64.

## LEMBRETES IMPORTANTES

1. Separar a documentação do imposto de Renda Pessoa Física do ano de 2017 e a partir de janeiro dirigir-se ao escritório para elaborar a declaração. Apresentar também o CPF dos filhos maiores de 08 anos;
2. Encaminhar ao escritório o mais rápido possível, todos os extratos anuais de cartões de crédito com os quais sua empresa trabalha, para elaboração da DIRF, se não receber solicitar às Administradoras dos Cartões;
3. Relembrando que, em fevereiro é lançada a taxa do Alvará Policial anual, com data limite para pagamento no dia 28/02/2018,
4. Enviar para a regularização contábil POSIÇÃO ESTOQUE EM 31/12, os saldos e documentos contábeis, para fechamento de balanço de 2017.

## IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

“Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões”.